

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO – VOLTA REDONDA.....39

ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....42

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.051485/2017-67

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Associação Keppe e Pacheco e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Estabelecer parceria para o desenvolvimento de ações acadêmicas no campo de ensino, da pesquisa e da extensão, com o fulcro de promover e executar ações conjuntas previstas em convênios específicos, vinculados a este instrumento e no âmbito das áreas de educação, ciência e tecnologia.

DATA: 15 de fevereiro de 2018.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX n° 093/2018.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALEXANDRE RIBEIRO OBERLAENDER, Representante Comercial da Associação Keppe e Pacheco.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.885 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10775-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------|---|-------------|-------|---------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2215485 | 23069.23687/16-38 Maria Cristina Paulo Rodrigues | 2012 / 2014 | C | ADJUNTO | 01 | 13.09.2016 |
| 02 | 1545170 | 23069.008768/16-16 Rita de Cássia de Souza Paz | 2014 / 2016 | D | ADJUNTO | 01 | 31.08.2016 |
| 03 | 1671916 | 23069.051449/16-12 Abrahão de Oliveira Santos | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 23.01.2017 |
| 04 | 1376723 | 23069.072082/17-51 Eliane da Silva Christo | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 14.01.2017 |
| 05 | 3039544 | 23069.041861/16-24 Myriam Bandeira Vianna Côrtes | 2013 / 2015 | D | ASSOCIADO | 01 | 06.06.2016 |

PORTARIA N.º 58.887 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10778-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COM DIREITO A ACELERAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|--|---|------------|-------|---------------------|
| | | | Situação Anterior | Aceleração | Nível | |
| 01 | 2090208 | 23069.020294/17-53 Adriana Santos da Mata | DI-02 | DIII | 01 | 13.02.2017 |
| 02 | 1808748 | 23069.020069/17-17 Ana Carolina Cassano Santos | DI-01 | DIII | 01 | 07.02.2017 |
| 03 | 2090200 | 23069.020295/17-06 Ana Cristina Correa Fernandes | DI-02 | DIII | 01 | 14.02.2017 |
| 04 | 2462364 | 23069.024282/16-17 Carlos Augusto Aguilar Junior | DI-02 | DIII | 01 | 01.02.2017 |
| 05 | 2084834 | 23069.020417/17-56 Charleston Jose de Sousa Assis | DI-02 | DIII | 01 | 08.02.2017 |
| 06 | 2085188 | 23069.020062/17-03 Claudia Vianna de Melo | DI-02 | DIII | 01 | 06.02.2017 |
| 07 | 2085169 | 23069.020032/17-99 Emerson de Carvalho Guimarães | DI-02 | DIII | 01 | 05.02.2017 |
| 08 | 2087106 | 23069.020088/17-43 Flavia Ferreira de Castilho | DI-02 | DIII | 01 | 12.02.2017 |
| 09 | 20863861 | 23069.020144/17-40 Gisele dos Santos Miranda | DI-02 | DIII | 01 | 06.02.2017 |
| 10 | 1720500 | 23069.020068/17-72 Isabella Vitoria Castilho Pimentel Pedroso | DI-02 | DIII | 01 | 07.02.2017 |
| 11 | 2090187 | 23069.020141/17-14 Juliana de Oliveira Borges | DI-02 | DIII | 01 | 15.02.2017 |
| 12 | 1770612 | 23069.020063/17-40 Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes | DI-02 | DIII | 01 | 05.02.2017 |
| 13 | 2866742 | 23069.020197/17-61 Luciana Santos Collier | DI-02 | DIII | 01 | 28.01.2017 |
| 14 | 2084217 | 23069.020014/17-15 Luiz Fernando Lima Braga Junior | DI-02 | DIII | 01 | 06.02.2017 |
| 15 | 20836686 | 23069.020025/17-97 Maria Cecília Sousa de Castro | DI-02 | DIII | 01 | 01.02.2017 |
| 16 | 2085220 | 23069.020752/17-54 Valdiney da Costa Lobo | DI-02 | DIII | 01 | 08.02.2017 |

PORTARIA N.º 58.888 de 23 de maio de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10779-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Homologação concedida em |
|--------|---------------|---|--------------------------|
| 01 | 2003633 | 23069.050151/16-95 Ana Lucia Novais Carvalho | 25.02.2016 |
| 216853 | 123069.030170 | 17-86 Ana Maria Ribeiro dos Santos | 27.02.2017 |
| 03 | 2921794 | 23069.085172/17-11 Carlos Alberto Ribeiro da Costa | 04.11.2016 |
| 04 | 2494882 | 23069.085174/17-00 Christian Sade Vasconcelos | 13.11.2016 |
| 209008 | 23069.002452 | 17-93 Érika Toriyama | 27.02.2017 |
| 06 | 2888024 | 23069.010388/17-14 Luciana Cardoso de Castro Salgado | 11.06.2017 |
| 296257 | 623069.052075 | 16-52 Nathalie Costa da Cunha | 16.01.2017 |
| 08 | 2564446 | 23069.003205/17-12 Rolf Ribeiro de Souza | 29.04.2016 |

PORTARIA N.º 58.889 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10780-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------|--|-------------|-------|---------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2314284 | 23069.31301/16-51 Simone Duarte Damato Alves | 2012 / 2014 | C | ADJUNTO | 01 | 04.10.2016 |
| 02 | 1654726 | 23069.043030/16-97 Alejandro Kocsard | 2014 / 2016 | D | ASSOCIADO | 01 | 14.09.2016 |
| 03 | 1527634 | 23069.030043/17-87 Dalmo Valério Machado de Lima | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 04.03.2017 |
| 04 | 1287883 | 23069.010289/17-32 Luiza Helena Boueri Rebello | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 04.04.2017 |
| 05 | 1672236 | 23069.012865/16-03 Ricardo Bordeaux Rego | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 22.01.2017 |

PORTARIA N.º 58.890 de 23 de maio de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10781-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Homologação concedida em |
|-------|------------|---|--------------------------|
| 01 | 18079938 | 23069.020652/17-28 André Constantino Yazbeck | 16.05.2017 |
| 02 | 1477314 | 23069.085171/17-68 Cristiana Mara Bonaldi | 16.05.2017 |
| 03 | 2090038 | 23069.002497/17-68 Maristela Barenco Corrêa de Mello | 19.02.2017 |

PORTARIA N.º 58.891 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10782-2001 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13).**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Retribuição p/Titulação | Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------------------|---|----------------|-------|---------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2092331 | 23069.020972/17-88 Hadija Chalupe da Silva | Doutorado | | ASSISTENTE - A | 4 | 31.08.2016 |
| 02 | 2345943 | 23069.030152/17-02 Luciana Pantaleão | Doutorado | C | ADJUNTO | 1 | 25.11.2017 |
| 03 | 3117871 | 23069.030245/17-29 Mirian da Costa Lindolpho | Doutorado | C | ADJUNTO | 3 | 22.02.2017 |

PORTARIA N.º 58.892 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10783-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA
PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13) | | | Efeitos Financeiros. |
|-------|------------|--|--|------------------|-------|-------------------------|
| | | | Situação Anterior | Reposicionamento | Nível | |
| 01 | 2080378 | 23069.072467/17-18 Ana Alice De Carli | ADJ-A2 | C - (ADJUNTO) | 01 | 10.01.2017 |
| 02 | 1477341 | 23069.085892/16-97 Cristiana Mara Bonaldi | ADJ-A2 | C- ADJUNTO | 01 | 17.05.2016 |

PORTARIA N.º 58.893 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10784-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13).**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Retribuição p/Titulação | Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|---------------|--|----------------------------|---|-------------|-------|------------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2215485 | 23069.024281/16-72 Maria Cristina Paulo Rodrigues | Doutorado | B | ASSISTENTE | 2 | 19.12.2016 |

PORTARIA N.º 58.947 de 31 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10898-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|--|-------------|--|--------------|-------|------------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2222291 | 23069.040633/17-18 Eduardo Ferioli Gomes | 2015 / 2017 | | ASSISTENTE-A | 02 | 30/03/2017 |
| 02 | 1964545 | 23069.007512/16-83 Anderson Mululo Sato | 2014 / 2016 | | ADJUNTO-A | 02 | 27.07.2016 |
| 03 | 1935568 | 23069.008968/16-61 Demian Bezerra de Melo | 2014 / 2016 | | ADJUNTO-A | 02 | 06.09.2016 |
| 04 | 2089409 | 23069.085836/15-71 Guido Vaz Silva | 2014 / 2016 | | ADJUNTO-A | 02 | 19.02.2016 |
| 05 | 2052392 | 23069.085726/16-91 Paulo Sergio Soares da Silva | 2013 / 2015 | | ADJUNTO-A | 02 | 12.07.2016 |

PORTARIA N.º 58.948 de 31 de maio de 2017.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10899-9211 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | Efeitos Financeiros. |
|-------|------------|--|-------------|---|-------------|----------------------|
| | | | | Classe | Denominação | |
| 01 | 3121585 | 23069.009157/15-04 Diana Bridon da Graça Sgarbi | 2012 / 2014 | E | TITULAR | 05/11/2015 |

PORTARIA N.º 60.856 de 13 de março de 2018.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15699-1539 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|--|-------------|--|-------|------------------------|
| | | | | Classe | Nível | |
| 01 | 1366697 | 23069.024960/17-22 Luiz Davi Mazzei | 2016 / 2018 | DIV | 4 | 14.01.2018 |

PORTARIA N.º 60.857 de 13 de março de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15744-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------|--|-------------|-------|------------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 2496576 | 23069.022766/17-11 Linair Maria Campos | 2015 / 2017 | C | ADJUNTO | 02 | 21.06.2017 |

Em correção a portaria nº 60.079 de 26.10.2017

PORTARIA N.º 60.876 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002468/2018-87,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **MARCELO DE LIMA SILVA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1587160, código de vaga 236937, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **14/02/2018**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 15612-1596 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.750 de 27 de fevereiro de 2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020910/2016-95

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JOSE FERNANDO DE CASTRO FARIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302924, **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076556 e **SILVIA HELENA TEDESCO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6302904, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.064 de 23/10/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15543-9162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.822 de 7 de março de 2018.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.012212/2014-54

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1086702, **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547707 e **LUIZ SERGIO DA CRUZ OLIVEIRA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306522, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.093 de 01/11/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15629-1424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.824 de 7 de março de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024739/2013-41, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUSA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310782.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.207, de 10/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15528-2605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.858 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010182/2018-75;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar LUIS PEREZ ZOTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2177344, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 59.601 de 17/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15745-9617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.859 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.010182/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIS PEREZ ZOTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2177344, e **JULIO VIEIRA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1958436, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice - Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 15746-9617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.860 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020550/2018-93;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, **MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1774665, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 58.929 de 29/05/2017, publicada no D.O.U. de 30/05/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15751-1263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.861 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020550/2018-93;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar FERNANDO ANTONIO RESENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646321, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 58.930 de 29/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 15752-1263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.862 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.020550/2018-93;

RESOLVE:

Art.1º **Designar FERNANDO ANTONIO RESENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1646321, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós - Graduação em Comunicação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15753-1263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.874 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020525/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JULIAN JOSÉ GINDIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1893360, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15753-1263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.875 de 14 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020525/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1651543, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, da Faculdade de Educação.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15753-1263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 08/03/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

JONAS EMANUEL PINTO MAGALHÃES, Pedagogo da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social (SGS), para Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 02/05/2018 a 02/08/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.020521/2018-21).

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras (REN), para Doutorado em Ciências Sociais, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em São Paulo – SP, de 01/03 a 31/12/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.085051/2018-41).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

(*) Republicado por incorreções na publicação do BS nº 044 – 09/03/2018 – Seção II – Pág. 010.

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 – Turma Volta Redonda na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|---|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Engenharia, Exatas e afins | 05/05/2018 | 370h | 20 parcelas de R\$ 560,00 |
| 45 | 0 | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 02/04/2018 A 06/04/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/04/2018 A 06/04/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 07/04/2018 A 09/04/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 11/04/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218, Aterrado, Volta Redonda – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 13/04/2018 a 04/05/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 06 de outubro de 2017.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES

Coordenador em exercício do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E
MANUTENÇÃO

#####

EDITAL DE SELEÇÃO 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Administração Pública** faz saber que estão abertas as inscrições para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, referentes ao ano letivo de 2018, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC) participará do processo de gerenciamento da seleção.

1.1.1 A participação da COSEAC envolverá a formatação das provas, alocação dos candidatos, aplicação das provas, leitura dos Cartões Respostas, emissão de Relatório com o resultado da prova de Múltipla Escolha.

1.1.2. A elaboração das questões da prova de Múltipla Escolha, a elaboração da proposta da Redação assim como sua correção estarão sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública.

1.2 Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo:< <http://ceap.sites.uff.br/>>.

1.3 O curso será ministrado as terças e quintas-feiras, das 9 às 13 horas.

1.4 O curso tem duração de 362 horas.

1.5 O curso terá início em 15 de maio de 2018.

1.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

1.7 O curso é gratuito.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITO

| VAGAS | REQUISITOS |
|----------------|--|
| 50 (cinquenta) | Graduação em qualquer área de nível superior reconhecida pelo MEC. |

2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

2.2. Serão destinadas duas vagas a candidatos estrangeiros que, se não ocupadas, serão revertidas aos candidatos de ampla concorrência.

2.3. Serão destinadas cinco vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF segundo Resolução CEP n° 150/2010 que, se não ocupadas, serão revertidas aos candidatos de ampla concorrência.

2.4. Serão destinadas 20% das vagas para estudantes autodeclarados negros, pardos e índios. Se não ocupadas, essas vagas serão revertidas aos demais candidatos.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas, segundo o subitem **2.4**, o Candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e se autodeclarar negro ou pardo ou indígena no campo apropriado do Formulário de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através de Declaração, cujo modelo encontra-se disponível

no Anexo IV deste Edital. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.

2.6. As informações prestadas na Declaração disposta no subitem **2.5** serão de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de Declaração falsa, o Candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado no curso, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7. Os Candidatos autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com o subitem **2.5**, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

2.8. Os Candidatos autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com o subitem **2.5**, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ficando sua convocação vinculada às vagas de ampla concorrência.

2.9 As vagas reservadas em caso de não ocupação por falta de Candidato classificado, que se autodeclarou negro ou pardo ou indígena, de acordo com o subitem **2.5**, ou por desistência de Candidato classificado autodeclarado negro ou pardo ou indígena em vaga reservada, serão preenchidas por Candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência.

2.10 Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **15 de março a 05 de abril de 2018** (terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 14 horas às 18 horas).

3.2. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis - Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário dos Santos Braga, 30 - sala 701 - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói - RJ. CEP 24.020-140 - Telefone: 36749811.

3.3. Modos: Presencial ou via Correios (apenas SEDEX).

3.3.1. Caso o candidato opte pela inscrição via Correios, a ficha de inscrição, juntamente com a documentação exigida no subitem **3.6** deverá ser postada até às 18 horas do dia **05 de Abril de 2018**. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar uma mensagem para o correio eletrônico <contatoceapuff@gmail.com>, da seguinte forma:

a) assunto e nome completo do candidato em letras minúsculas;

b) no corpo da mensagem o código de registro da postagem, RG, CPF e opção de língua.

3.3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, postagens, referidas no subitem **3.3.1**, após as 17 horas do dia **05 de abril de 2018**.

3.3.3. A falta de quaisquer dos documentos solicitados no subitem **3.6** implicará na não homologação da inscrição.

3.3.4. No dia **06 de abril de 2018** será divulgada no endereço eletrônico do Processo seletivo e na

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a relação das inscrições confirmadas.

3.3.5 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada, deverá comparecer à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **07 de abril de 2018** das 14 às 18 horas na sala da Coordenação do CEAP para regularizar sua situação, mediante a comprovação da realização da inscrição.

3.4. Taxa: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga via Guia de Recolhimento da União – GRU, no endereço eletrônico:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, consoante a orientação abaixo:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28883-7

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158315

Competência: 03/2018

Vencimento: 05/04/2018

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 130,00

3.5. O servidor docente ou técnico administrativo da UFF que se candidatar à vaga, segundo o que estabelece a Resolução CEP nº 150/2010 deverá, para obter isenção de taxa, autuar processo no protocolo de sua Unidade composto de requerimento em formulário próprio da PROGEPE/CPTA ou CPDC (o qual se encontra disponível nos anexos deste Edital) e cópia do Edital de Seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à PROGEPE/CPTA para a devida análise e parecer e após, remetido ao CEAP/EST. Para efeito de inscrição no Concurso será exigido apenas uma fotocópia do formulário acima referido preenchido e uma fotocópia do recibo de protocolo do processo.

3.6. Documentação necessária para a inscrição

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo III);

b) Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese de obtido no exterior, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;

c) Fotocópia do Histórico Escolar;

d) Fotocópia da Carteira de Identidade (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF (este último para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

e) Para pessoas com deficiência: laudo médico comprobatório da deficiência constando o CID;

f) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); ou

g) Fotocópia da parte da identificação do contracheque, no caso de candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFF, que tenha atuado processo para capacitação na PROGEPE;

h) Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, formulário preenchido (Anexo IV).

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção se dará por meio de 2 (duas) provas:

4.1.1. Uma prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol.

4.1.2. Uma prova de Redação, em Língua Portuguesa.

4.2. Cada questão da prova de Múltipla Escolha terá valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

4.3. A Prova de Redação será constituída de uma proposta de produção de texto dissertativo em prosa, em língua portuguesa, versando sobre um tema da atualidade, considerando os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) aspectos formais da Língua Portuguesa: texto adequado à modalidade escrita culta, observando-se as normas de pontuação, de ortografia (conforme o acordo ortográfico em vigor), de concordância nominal e verbal, de regência nominal e verbal, de flexão nominal e verbal e de emprego de pronomes.
Pontuação máxima: 30 pontos.

b) aspectos textuais: estruturação de períodos e de parágrafos, observando-se a unidade lógica e a coerência das ideias entre as partes do texto; adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso: descrição, narração, dissertação/argumentação. Pontuação máxima: 30 pontos.

c) aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das ideias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica.
Pontuação máxima: 40 pontos.

4.3.1. A Prova de Redação terá nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4. Para realizar essas provas o candidato disporá, no mínimo, de uma hora e trinta minutos e, no máximo, de quatro horas.

4.5. As provas serão realizadas no dia **15 de abril de 2018, com início às 8 horas**. O candidato deverá chegar ao local de provas às 7 horas, sendo permitida a entrada até às 7 horas e 40 minutos.

4.6. O candidato que chegar ao local da realização de provas após o horário limite de entrada, estabelecido no subitem 4.5 não poderá realizá-las e será eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Para a realização das provas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, de ponta grossa, para garantir uma boa leitura.

4.8. Os resultados das provas serão divulgados nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).

4.9. Só serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões das 40 (quarenta) questões da prova de Múltipla Escolha.

4.10. A Nota Final **N** do Processo Seletivo será calculada através da seguinte fórmula:

$$N = \frac{4xPO + 6xR}{10}$$

Onde: PO é a nota da Prova de Múltipla Escolha e
R é a nota de Redação.

4.11. Estarão habilitados ao ingresso no Curso os candidatos que alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Nota Final.

4.12. Na ocorrência de candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate na classificação ~~final~~ será feito levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem de apresentação:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior nota na prova de Múltipla Escolha;
- c) o candidato que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS DAS PROVAS

5.1. Os Candidatos que desejarem poderão interpor recursos quanto ao gabarito e à formulação das questões e solicitar vista e revisão da prova de Redação.

5.2. O Candidato que desejar solicitar vista da Prova de Redação deverá agendá-la presencialmente na Coordenação do CEAP, conforme cronograma (Anexo I). Na mesma data, após cumpridos todos os procedimentos devidos, o candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista da sua prova.

5.3. A interposição de recursos e a solicitação de vista e revisão de prova seguirão as datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).

6. DA MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação (nota final) até o preenchimento do número de vagas.

6.2. O período de matrícula seguirá as datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).

6.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do “Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública – da Universidade Federal Fluminense” e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

6.4. Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Reservam-se dez por cento das vagas – 5 vagas – para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção os quais gozam de isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso segundo anexo da Resolução CEP n° 150/2010, Capítulo VI, art. 10, item N, disponível em <http://www.proppi.uffbrl.com/sites/default/files/Resolucao.pdf>.

7.2. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, além da participação em todo processo seletivo deverá o servidor autuar processo no protocolo de sua Unidade sendo composto de requerimento em formulário próprio da Coordenadoria de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), - o qual se encontra disponível nos anexos deste Edital - e cópia do Edital de Seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à CPTA/PROGEPE para a devida análise e parecer e posterior envio ao Curso de Pós-

Graduação em Administração Pública - CEAP. Para efeito de inscrição no Concurso será exigido apenas uma fotocópia do formulário acima referido preenchido e uma fotocópia do recibo de protocolo do processo.

7.3. Os candidatos ao preenchimento das vagas reservadas para negros, pardos e índios deverão preencher um formulário próprio de autodeclaração que estará disponível tanto em versão impressa para a inscrição presencial tanto em versão digital no endereço eletrônico do Processo Seletivo para fim de inscrição pelos Correios.

7.4. O candidato com necessidades especiais deve informar sua condição no ato de inscrição e atender ao solicitado no subitem **3.6**, "alínea e" para que as providências requeridas sejam avaliadas e dentro das possibilidades providenciadas em tempo.

7.5. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

7.6. Os documentos dos desistentes e/ou não aprovados ficarão na secretaria à disposição do candidato pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da data do exame de ingresso após o qual serão destruídos.

Niterói, 12 de março de 2018.

TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA
Subcoordenadora do Curso de Especialização em Administração Pública
#####

ANEXO I**CRONOGRAMA**

| EVENTOS | DATAS | HORÁRIOS | LOCAL |
|--|---------------------------|---|--|
| Período de Inscrições no Processo Seletivo | 20 de março a 05 de abril | Terças e Quintas das 10h às 16h e as Quartas das 13h às 17h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 ou via Correios (se optar pelos correios, somente SEDEX) |
| Divulgação das inscrições confirmadas e locais das provas | 06 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Recurso contra a divulgação das inscrições confirmadas | 07 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 |
| Resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição | 10 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Divulgação do local das provas | 12 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Realização das Provas (Múltipla Escolha e Redação) | 15 de abril | Das 8 h às 12 h | Locais divulgados no dia 12 de abril |
| Divulgação do gabarito da prova de Múltipla Escolha | 17 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Solicitação de Recurso quanto ao gabarito preliminar e quanto à formulação das questões | 18 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 |
| Divulgação da Nota da prova de Múltipla Escolha e dos recursos da contra a formulação das questões | 22 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Resultado da Prova de Redação | 26 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Vista da Prova de Redação | 27 de Abril | Das 09 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 |
| Pedido de revisão da Prova de Redação | 28 de abril | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 |
| Resultado de revisão da Prova de Redação | 03 de maio | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Resultado Final | 04 de maio | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 e no endereço eletrônico: http://ceap.sites.uff.br/ |
| Matrícula e inscrição em disciplinas | 8,9 e 10 de maio | Das 14 h às 18 h | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis sala 701 |
| Início das aulas | 15 de maio | Das 14 h às 18 h | - |

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO

Observações:

- Não será permitido fazer qualquer tipo de consulta durante as provas.
- São dadas algumas sugestões bibliográficas, mas fica a critério do candidato, escolher a bibliografia que entender adequada, mais importante e conveniente para orientar seus estudos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ementa: conhecimentos gerais acerca da administração pública brasileira, das questões políticas e econômicas mais candentes do século XX e XXI no Brasil e no Exterior.

Bibliografia sugerida:

AVRITZER, Leonardo. Impasses da democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: edições posteriores a 2000. In: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil. 1988. Títulos I a IV.

COSTA, Frederico Lustosa da. Reforma do Estado e Contexto Brasileiro: Crítica do Paradigma Gerencialista. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília Neves (Orgs.). O Brasil Republicano, vol. 3 (O tempo da experiência democrática). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

GURGEL, Claudio e MARTINS, Paulo Emílio (Orgs.). Estado, Organização e Pensamento Social Brasileiro. Niterói: Editora da UFF, 2013.

HOBSBAWN Eric. Era dos Extremos: o breve século XX -1914-1991. São Paulo. SP: Companhia das Letras. 2007.

IANNI, Octávio. Pensamento Social no Brasil. São Paulo: Edusp, 2004.

OLIVEIRA, Francisco de. BRAGA, Ruy. RIZEK, Cibele Saliba. (Orgs.). Hegemonia às Avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: acentuação gráfica, hífen, emprego do acento da crase, emprego de letras e pontuação. Reconhecimento das classes gramaticais. Sintaxe: concordância nominal, concordância verbal, regência nominal, regência verbal, colocação de pronomes e reconhecimento das funções sintáticas.

LÍNGUA INGLESA (ou) LÍNGUA ESPANHOLA

Leitura e compreensão de texto escrito em inglês ou espanhol. Estruturas gramaticais e lexicais básicas para a construção do texto.

Observação: Não serão permitidas consultas a dicionários.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUALITATIVO

1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Matrizes. Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 6. Álgebra. 7. Combinações, Arranjos e Permutação. 8. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade, Estatística Descritiva. 9. Geometria Básica. 10. Juros Simples e Compostos Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização. 11. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Bibliografia sugerida:

GITMAN, Lawrence Jeffrey. Princípios de Administração Financeira. São Paulo: Pearson 2007.
SIMON, Carl P.; BLUME, Lawrence. Matemática para Economistas. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ANEXO III

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELECÇÃO DO CEAP- 2018 | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------------------|--|-----------------|--|-----|-----------|------------|--|----------|--|
| Nome | | | | | | | | | | | |
| CPF | | RG | | Órgão Expedidor | | | | | | | |
| Data de nascimento | | Sexo | | Nacionalidade | | | Tel. Res. | | | | |
| ____/____/____ | | | | | | | Tel. Cel. | | | | |
| Endereço residencial | | | | | | | | | | Nº | |
| Complemento | | Bairro | | Cidade | | UF | CEP | | | | |
| E-mails | | | | | | | | | | | |
| Instituição de trabalho | | | | | | | | | | | |
| Endereço profissional | | | | | | | | | | Nº | |
| Complemento | | Bairro | | Cidade | | UF | CEP | | | | |
| Graduação | | | | Instituição | | | | | | | |
| Área | | Ano de término: | | | | | | | | | |
| Marque com um X as suas opções | | | | | | | | | | | |
| Língua Estrangeira | | Necessidade Especial | | Não | | Sim | | Inscrição | | | |
| Inglês | | Espanhol | | Qual? | | | | Presencial | | Correios | |

| DOCUMENTAÇÃO ANEXADA | | | | | | | | | | Secretaria | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------|--|
| Cópia da Carteira de Identidade (RG) | | | | | | | | | | | |
| Cópia do CPF (inclusive para estrangeiros residentes) | | | | | | | | | | | |
| Cópia das páginas iniciais do passaporte (para estrangeiros) | | | | | | | | | | | |
| Cópia do Diploma de Graduação - frente e verso | | | | | | | | | | | |
| Cópia do Histórico Escolar da Graduação | | | | | | | | | | | |
| Cópia da revalidação do diploma de graduação (para estrangeiros) | | | | | | | | | | | |
| Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 130,00) | | | | | | | | | | | |
| Cópia da face de identificação do contracheque (se oriundo de processo de capacitação da PROGEPE) | | | | | | | | | | | |
| 2 fotos 3x4 | | | | | | | | | | | |

| DECLARAÇÃO | | | |
|---|------------------------|--|------------|
| Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital. | | | |
| Data | _____ de _____ de 2018 | | Secretaria |
| Assinatura | | | |

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA EFEITO DE INSERÇÃO NO CONCURSO
POR COTA - NEGRO/PARDO/INDÍGENA**

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, ao me inscrever no concurso de seleção para o Curso de Especialização em Administração Pública - CEAP, Turma 2018, da Universidade Federal Fluminense, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF, identificar-me como negro (), pardo () ou indígena ().

(Data e assinatura do candidato)

ANEXO V

| | | |
|--|--|--|
|  PRÓ-RETORIA DE GESTÃO DE FÉSCAS | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  |  Escola de Governança em Gestão Pública |
| DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (DDA) | | |
| REQUERIMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER À GRATUIDADE EM PÓS-GRADUAÇÃO NA UFF | | |

| |
|--|
| Nome: |
| Cargo: |
| Mat. SIAPE: |
| Função de confiança: () CD () FG Qual? |
| Lotação: |
| Localidade: |
| Telefones (Ramal, fixo, celular): |
| E-mail: |

1. SOLICITO CONCORRER A UMA DAS VAGAS DESTINADAS COM GRATUIDADE AOS SERVIDORES DA UFF, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CUV/UFF Nº 155/2008 E CEP/UFF Nº 150/2010, NO CURSO:_____

cuja linha de pesquisa (se for Mestrado) : _____

Oferecido por _____

que ocorrerá no horário de _____ às _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

O curso supracitado é Gratuito? () Sim () Não

2. EXERÇO AS SEGUINTE ATIVIDADES EM MEU SETOR DE TRABALHO:

3. ANEXAR: EDITAL DO CURSO (a falta do Edital inviabilizará a análise do processo).

4. JUSTIFICO O MEU INTERESSE NO CURSO COMO SE SEGUE:

5. TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me junto à **UFF**, uma vez classificado(a) no processo seletivo, a participar integralmente do curso e, ao seu final, a apresentar à SANT/DDA um documento comprobatório de tê-lo concluído, pactuando, ainda, em caso de desistência, a apresentar **imediatamente** uma justificativa, por intermédio de minha chefia imediata, à SANT/DDA e à coordenação do curso. Declaro estar ciente de que o não cumprimento total ou parcial deste termo poderá acarretar o indeferimento de novas solicitações.

Em: ____/____/____

Assinatura e carimbo do servidor requerente**6. CONSIDERAÇÕES DA CHEFIA IMEDIATA:****6.1. Referendar as atividades descritas pelo servidor no item 4 deste formulário.**

6.2. Apresentar a expectativa com a conclusão do curso:

Em: ____/____/____.

Chefia Imediata (Assinatura e carimbo com Mat. SIAPE)**7. De acordo. Encaminhe-se à SANT/DDA/EGGP:**

Em: ____/____/____.

Direção Acadêmica e/ou Administrativa
(Assinatura e carimbo com Mat. SIAPE)

